D E C R E T O . . . . . nº 10/69.-

S Ú M U L A -Abre Crédito Suplementar na importância de NCr$ 192.420,00 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte cruzeiros novos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, - usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um Crédito Suplementar de NCr$ 192.420,00 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte cruzeiros novos), destinados a reforço - das seguintes verbas:

2.0-3.111.05-01	- Vencimentos	4.000,00
4.0-3.130.02-02	- Serviços de Divulgação e Impressão	4.000,00
4.0-3.215.87	- Instituto Brasileiro de Administração Municipal	200,00
5.1-3.120.16-01	- Artigos de Expediente	5.000,00
4.5-3.280.81-01	- Contribuição do INPS	36.000,00
5.1-4.130.16-02	- Outras máquinas e aparelhos	5.000,00
5.3-4.140.12-09	- Mobiliário em Geral	15.000,00
6.2-3.111.42-06	- Gratificação de Função	2.010,00
7.0-3.111.90-06	- Gratificação de Função	280,00
7.3-3.111.94-06	- Gratificação de Função	930,00
7.2-3.130.94-14	- Outros Serviços de Terceiros	72.000,00
7.9-3.130.93-04	- Iluminação e Gás	48.000,00
	T o t a l . . . . . NCr$	192.420,00

Art. 2º - O Crédito referido no artigo 1º, correrá por conta do "superavit" Econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de maio de 1969.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ BENOTE
SECRETÁRIO EXECUTIVO